



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep.: 39.492-000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

E-mail: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 DE 13 DE MARÇO DE 2020

“Altera o quadro de classificação do art. 2º da Lei Municipal nº 595 de 30 de janeiro de 2020 e dá outras providencias.”

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** - Fica alterado o quadro de classificação do art. 2º da Lei Municipal nº 595 de 30 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte modificação:

**Art. 2º** - .....

**I - 07.01.03.15.452.0029.3051 - 4.4.90.30.00 (Material de Consumo) na Construção/Ampliação de Vias e Logradouros Públicos - Fonte (160) R\$415.440,42;**

**II - 03.01.02.28.843.0000.3011 - 4.6.91.71.00 (Princ. Dívida Cont. Resgatado) na Amortização de Operações de Crédito e Parcelamento de Dívidas (Fonte 160) R\$200.000,00;**

**Art. 2º** - Esta Emenda Modificativa, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 13 de Março de 2020.

“28º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município.”

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Afixado em 13/03/2020

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: